

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 565 / 2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

RETIFICAÇÃO PORTARIA 500/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nos. 1.048/91 e 2.165/16 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que a duração do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense - CODEMM é de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o último mandato expirou em 2020, sem que fosse convocada Assembléia para realização de eleição de nova composição do Conselho Municipal, muito menos prorrogado seu mandato;

CONSIDERANDO que a não realização de eleições, a tempo e modo, está em desacordo com o estabelecido nas legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo eleitoral, visando regularizar a situação, com a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense - CODEMM, a Comissão deverá elaborar edital e promover a realização dos atos necessários;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense – CODEMM, com o objetivo de conduzir a escolha para composição dos membros;;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo, sob coordenação a ser eleita entre os pares, logo após sua criação;

I - Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal :

- MARINETE DA SILVA MORAIS
- RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
- REGIANE APARECIDA FERREIRA

II - Membros da Sociedade Civil :

- MARIA IMACULADA MARCELINO FERREIRA
- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- JALVA DE FÁTIMA RIBEIRO SANTOS

Parágrafo único – Em caso de ausências ou impedimentos, a coordenadora será substituída através de nova escolha.

Art. 3º - A Comissão redigirá toda documentação referente ao processo eleitoral e fará publicar o edital próprio, estabelecendo as regras, prazos e condições do processo de eleição, proclamando o resultado final.

11 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Parágrafo 1º - Poderão ser convidadas representantes da sociedade civil para contribuir com o processo na elaboração do edital;

Parágrafo 2º - A Comissão nomeada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para publicar o Edital, o qual deverá ser publicado no site da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios).

Parágrafo 3º - A Comissão será dissolvida após a proclamação do resultado final do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo